



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2967/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.714.035,91 (Um milhão, setecentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a execução do obra de pavimentação asfáltica na zona rural, estrada da Vila Rural, estrada até a Vila Rural e Estrada Volta Seca, com recursos oriundos da fonte 966 - Pavimentação Asfáltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.0008.2314 PAVIMENTAÇÃO DA VILA RURAL E ESTRADA DA VOLTA SECA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.714.035,91

966 - Pavimentação Asfáltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 966 - Pavimentação Asfáltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 966

Abril

R\$ 1.714.035,91

8



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 499 Em 07/05/2018

da Página Nº 47

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

JORNAL

Em 07/05/2018

ASSINATURA

04 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal